



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2025

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de rede adutora de água em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de uma Faixa de Servidão para uma Rede Adutora de Água, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Proprietário: Diocese de Jacarezinho ou a quem de direito pertencer
Município....: Siqueira Campos - U.F: PR
Matrícula....: 19.802 do Registro de Imóveis de Siqueira Campos
Área.....: 1.202,17 m²
Perímetro....: 806,81 m

DESCRIÇÃO: Faixa de servidão destinada à implantação de tubulação de água com atingimento iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7381407.759 m e E 620010.795 m; localizado na divisa com a PR-472, deste, segue confrontando com o Terreno de Mauro Leite dos Santos com o seguinte azimuth e distância: 143°12'38" e 3.02 m até o vértice 1, de coordenadas N 7381405.337 m e E 620012.606 m; deste, segue adentrando sob o Terreno Urbano – Gleba B com os seguintes azimutes e distâncias: 240°27'26" e 48.22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7381381.559 m e E 619970.652 m; 233°09'05" e 77.91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7381334.837 m e E 619908.308 m; 227°41'40" e 69.52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7381288.045 m e E 619856.894 m; 224°09'16" e 201.44 m até o vértice 5, de coordenadas N 7381143.517 m e E 619716.570 m; 265°31'39" e 4.65 m até o vértice 6, de coordenadas N 7381143.154 m e E 619711.930 m; 311°15'49" e 0.67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7381143.599 m e E 619711.423 m; deste, segue confrontando com a rodovia PR-472 com os seguintes azimutes e distâncias: 44°08'43" e 3.81 m até o vértice 8, de coordenadas N 7381146.331 m e E 619714.074 m; 85°31'39" e 1.14 m até o vértice 9, de coordenadas N 7381146.420 m e E 619715.207 m; 44°09'16" e 200.40 m até o vértice 10, de coordenadas N 7381290.201 m e E 619854.806 m; 47°41'40" e 69.75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7381337.151 m e E 619906.394 m; 53°06'55" e 77.86 m até o vértice 12, de coordenadas N 7381383.885 m e E 619968.671 m; 60°27'26" e 48.42 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7381407.759 m e E 620010.795 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Engº. Iago Silva de Carvalho - CREA MG-212.446/D. ART nº- 1720235094572.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se à faixa de servidão de rede adutora de água.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

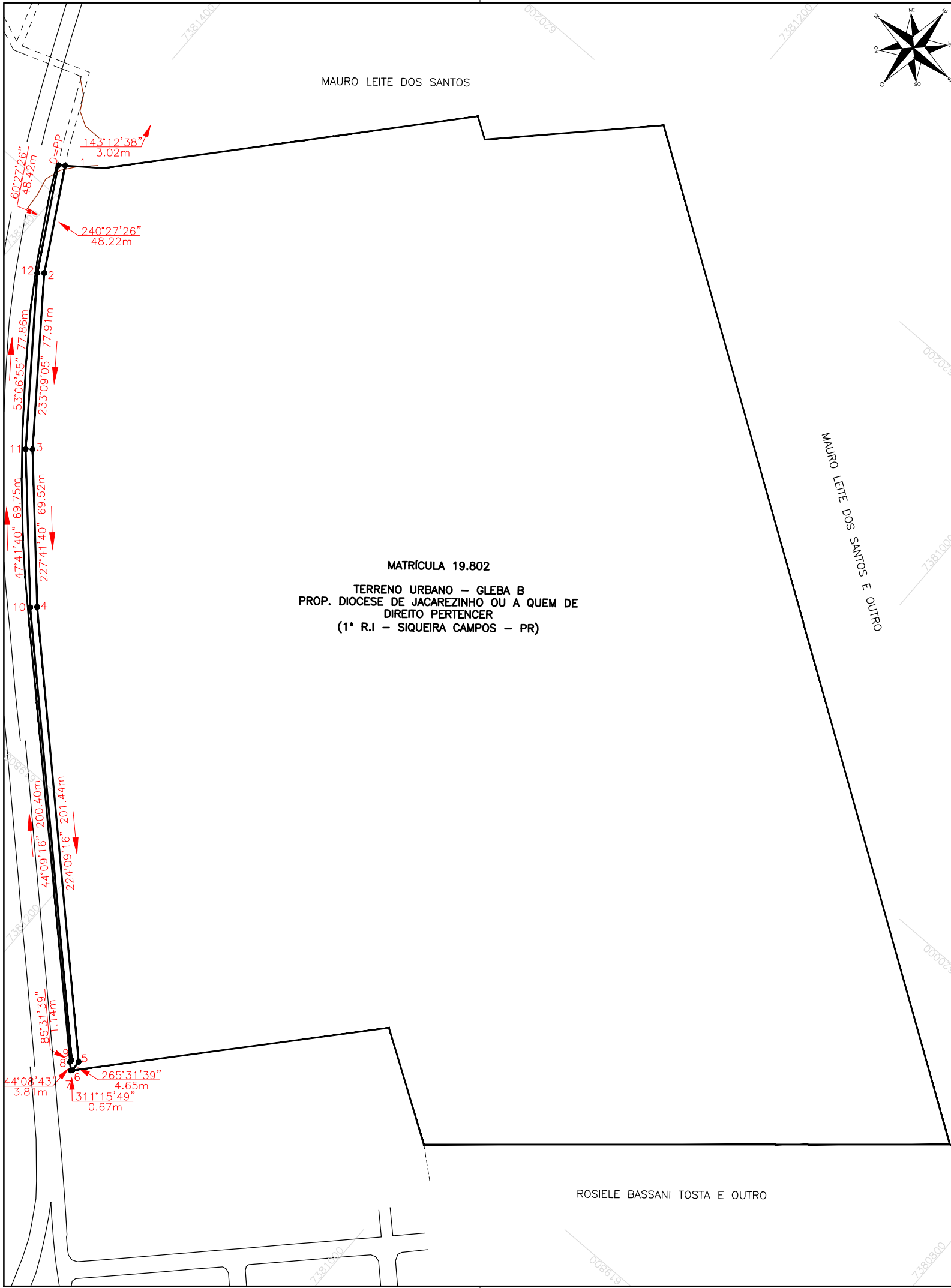
Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



FAIXA DE SERVIDÃO DE ADUTORA							
Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	1	143°12'38"	3.02	7381407.759	620010.795	23°40'25.18764" S	49°49'23.11208" W
1	2	240°27'26"	48.22	7381405.337	620012.606	23°40'25.26590" S	49°49'23.04745" W
2	3	233°09'05"	77.91	7381381.559	619970.652	23°40'26.05019" S	49°49'24.52144" W
3	4	227°41'40"	69.52	7381334.837	619908.308	23°40'27.58586" S	49°49'26.70849" W
4	5	224°09'16"	201.44	7381288.045	619856.894	23°40'29.12088" S	49°49'28.50973" W
5	6	265°31'39"	4.65	7381143.517	619716.570	23°40'33.85716" S	49°49'33.42101" W
6	7	311°15'49"	0.67	7381143.154	619711.930	23°40'33.87020" S	49°49'33.58469" W
7	8	44°08'43"	3.81	7381143.599	619711.423	23°40'33.85587" S	49°49'33.60272" W
8	9	85°31'39"	1.14	7381146.331	619714.074	23°40'33.76634" S	49°49'33.50993" W
9	10	44°09'16"	200.40	7381146.420	619715.207	23°40'33.76314" S	49°49'33.47000" W
10	11	47°41'40"	69.75	7381290.201	619854.806	23°40'29.05134" S	49°49'28.58406" W
11	12	53°06'55"	77.86	7381337.151	619906.394	23°40'27.51115" S	49°49'26.77673" W
12	0=PP	60°27'26"	48.42	7381383.885	619968.671	23°40'25.97510" S	49°49'24.59204" W

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
1-ÁREA FAIXA DE SERVIDÃO:	1.202,17 m²
2-PERÍMETRO:	806,81 m

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- LIMITE EM LINHA SECA
- 153 — RODOVIA
- == == ESTRADA INTERNA

IMÓVEL

Terreno Urbano - Gleba B

DETENTOR

DIOCESE DE JACAREZINHO ou a quem de direito pertencer

MUNICÍPIO/UF

SIQUEIRA CAMPOS / PR

CÓDIGO DO IMÓVEL

01.01.025.5000.001

ARQUIVO ELETRÔNICO

012-SAA-3027-9345-LEGA-DE-AAB06AAB07AAB08SIQCAMPOS-R0.dwg

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM: SIRGAS2000

DATUM VERTICAL: IMBITUBA/SC

Ponto: 0=PP

Latitude = 23°40'25.18764" S

Longitude = 49°49'23.11208" W

Data: 09/06/2024

Coefficiente de Escala K = 0.99977691

Meridiano Central = 51° WGr Convergência Meridiana (c) = - 0°20'49.4"

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA

AMPLIAÇÃO SAA / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESCALA

1:2000

ART

1720235094572

DATA

31/05/2024

COORD. GERAL DO PROJETO

ENGª CRISTIANE H. O. KITAMURA CREA Nº70.915-D/PR

MEMORIAL DESCRITIVO

012-SAA-3027-9345-LEGA-MD-AAB06/AAB07/AAB08SIQCAMPOS-R0

UNIDADE SANEPAR

G.P.O.N.D

Gerência de Projetos e Obras Nordeste

Av. Adhemar Pereira de Barros, 725, Jd. Bela Suíça

CEP 80.050-190 - Londrina - PR

GERENTE: ENGº FLÁVIO YOSHIDA CREA Nº. 26.363-D/PR

EXECUTANTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGº. IAGO SILVA DE CARVALHO CREA Nº MG-212.446/D

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

SANEPAR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **012-SAA-3027-9345-LEGA-MD-AAB06/AAB07/AAB08SIQCAMPOS-R0**

Objeto: **Faixa de Servidão de Passagem de Adutora**

Imóvel: **Terreno Urbano – Gleba B**

Proprietários: **Diocese de Jacarezinho ou a quem de direito pertencer**

Código do Imóvel: **01.01.025.5000.001**

Município: **Siqueira Campos**

Comarca: **Siqueira Campos – 1º CRI**

U.F: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **Matrícula Nº 19.802 – 1º Registro de Imóveis**

Área: **1.202,17 m²**

Perímetro: **806,81 m**

DESCRIÇÃO

Faixa de servidão destinada à implantação de tubulação de água com atingimento iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7381407.759 m** e **E 620010.795 m**; localizado na divisa com a PR-472, deste, segue confrontando com o Terreno de Mauro Leite dos Santos com o seguinte azimuth e distância: **143°12'38"** e **3.02 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7381405.337 m** e **E 620012.606 m**; deste, segue adentrando sob o Terreno Urbano – Gleba B com os seguintes azimuths e distâncias: **240°27'26"** e **48.22 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7381381.559 m** e **E 619970.652 m**; **233°09'05"** e **77.91 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7381334.837 m** e **E 619908.308 m**; **227°41'40"** e **69.52 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7381288.045 m** e **E 619856.894 m**; **224°09'16"** e **201.44 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7381143.517 m** e **E 619716.570 m**; **265°31'39"** e **4.65 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7381143.154 m** e **E 619711.930 m**; **311°15'49"** e **0.67 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7381143.599 m** e **E 619711.423 m**; deste, segue confrontando com a rodovia PR-472 com os seguintes azimuths e distâncias: **44°08'43"** e **3.81 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7381146.331 m** e **E 619714.074 m**; **85°31'39"** e **1.14 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7381146.420 m** e **E 619715.207 m**; **44°09'16"** e **200.40 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7381290.201 m** e **E 619854.806 m**; **47°41'40"** e **69.75 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7381337.151 m** e **E 619906.394 m**; **53°06'55"** e **77.86 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7381383.885 m** e **E 619968.671 m**; **60°27'26"** e **48.42 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7381407.759 m** e **E 620010.795 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba - PR, 31 de maio de 2024.

Engº. Iago Silva de Carvalho
CREA MG-212.446/D
ART nº- 1720235094572